



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 810 /2023

DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão do tradicional Forró da Rua da Palha no calendário Cultural e Festivo do Município de Itaporanga D'Ajuda e dá providência correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda, Estado de Sergipe, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, o tradicional Forró da Rua da Palha, realizado anualmente na Rua da Palha, localizada no centro do município de Itaporanga D'Ajuda- SE.

Parágrafo Único: O organizador tornará pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, programação e/ou planejamento do evento.

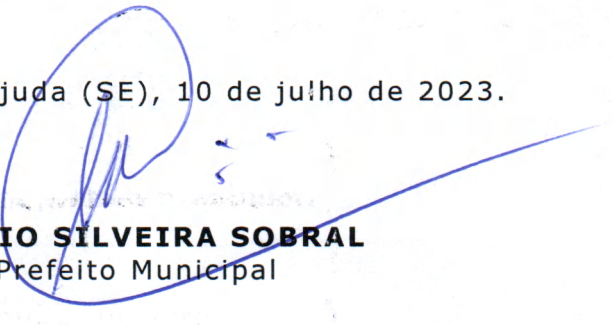
Art. 2º. Para a consecução dos objetivos desta Lei, as instituições públicas e privadas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio à programação do evento.



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda (SE), 10 de julho de 2023.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal